



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
2ª VARA CÍVEL
Rua Joel Jorge de Melo, 424, Vila Mariana - CEP 04128-080, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara2cv@tj.sp.gov.br

DESPACHO

Processo nº: **1015826-55.2014.8.26.0003**
Classe – Assunto: **Procedimento Ordinário - Planos de Saúde**
Requerente: **Lúcia Inês Alvim Benyunes Fausto**
Requerido: **Sul América Seguro Saúde S/A**

Fls.147/149: foi deferida tutela antecipada para internação e tratamento no IBCC que consiste justamente no procedimento prescrito, conforme está expresso no deferimento e, obviamente, pelo médico que prescreveu, conveniado ou não, integrante ou não da rede referenciada, no que pouco importa, já que o que se gastar e for pago contará com reembolso nos termos do contrato.

De qualquer modo, sintetizo e complemento o deferimento da tutela antecipada impondo obrigação à ré de emitir em 48 horas autorização do procedimento consistente em "cirurgia de reconstrução mamária com retalhos cutâneos regionais bilateral (TUSS 30.60.224-6 (2x)) a ser realizada no IBCC" (fls.29), mantidos os demais termos de fls.145. Serve cópia deste, assinado digitalmente, de ofício de notificação, cuidando a autora de protocolar na ré.

Int.

São Paulo, 25 de setembro de 2014.

**José Wagner de Oliveira Melatto Peixoto
Juiz de Direito**